

## SUMÁRIO

<b>TÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS</b> .....	2
<b>TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	3
<b>TÍTULO III DAS ORIENTAÇÕES</b> .....	4
<b>CAPÍTULO I DOS GRUPOS DE PESQUISA</b> .....	4
<b>CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO NOS GRUPOS DE PESQUISA</b> .....	7
<b>CAPÍTULO III DOS DEVERES DOS ALUNOS</b> .....	8
<b>CAPÍTULO IV DOS DEVERES DOS ORIENTADORES</b> .....	9
<b>TÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</b> ...	10
<b>CAPÍTULO I DO PROJETO DE TRABALHO DE CURSO</b> .....	10
Seção I Da avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.....	13
Seção II Da avaliação do Referencial Teórico .....	14
Seção III Do Exame de qualificação .....	15
Seção IV Das disposições comuns ao Pré-projeto de Pesquisa e Referencial Teórico.....	17
<b>CAPÍTULO II DO TRABALHO DE CURSO</b> .....	19
Seção I Da avaliação do Trabalho de Curso.....	21
<b>TÍTULO V DOS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS</b> .....	25
<b>CAPÍTULO I DO PLÁGIO</b> .....	25
<b>TÍTULO VI DOS RECURSOS</b> .....	27
<b>CAPÍTULO I DO PROCESSO E JULGAMENTO</b> .....	27
<b>TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	28
<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – TRABALHO DE CURSO</b> .....	30
<b>ANEXO I – Requerimento para coorientação</b> .....	31
<b>ANEXO II – Modelo de Projeto de Pesquisa</b> .....	32
<b>ANEXO III – Ficha de avaliação de Pré-projeto de Pesquisa</b> .....	35
<b>ANEXO IV – Ficha de avaliação de Referencial Teórico</b> .....	36
<b>ANEXO V – Protocolo de justificação de ausência</b> .....	37
<b>ANEXO VI – Requerimento de desistência de pesquisa</b> .....	38
<b>ANEXO VII – Modelo de Artigo Científico</b> .....	39
<b>ANEXO VIII – Autorização de publicação no repositório da UNIBALSAS</b> .....	40
<b>ANEXO IX – Ficha de avaliação de Artigo Científico</b> .....	41
<b>ANEXO X – Ata de aprovação em defesa de TC</b> .....	43



## **COMUNICADO 01/2021.2**

Estabelece as normas que regem as disciplinas de Projeto de Trabalho de Curso e Trabalho de Curso, no âmbito da Faculdade de Balsas – UNIBALSAS, no transcorrer do semestre 2021.2

A **COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE BALSAS**, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o disposto no artigo 52, bem como considerando a necessidade de complementar o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado pela Resolução COP 10/2008, de 19 de dezembro de 2008, conforme determinado no artigo 6º, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito,

### **COMUNICA:**

**Art. 1º** Este comunicado estabelece as finalidades, a organização operacional e funcionamento das atividades do Trabalho de Curso, que compreende as etapas de elaboração do Projeto de Pesquisa e Artigo Científico, no âmbito da Faculdade de Balsas, no transcorrer do semestre 2021.2.

**Art. 2º** Integram este Comunicado as disposições legais vigentes, as disposições do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado pela Resolução COP nº 10/2008, de 19 de dezembro de 2008, e as deliberações do Colegiado de Orientadores em vigência no semestre em curso.

### **TÍTULO I**

#### **DA NATUREZA E OBJETIVOS**

**Art. 3º** O Trabalho de Conclusão de Curso é definido como sendo uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente ao curso e ao exercício profissional, que revele leitura, reflexão, interpretação e aplicação, com o objetivo de estimular o raciocínio crítico, metodológico, científico e sistêmico do aluno.

**Art. 4º** O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivos:



- I – Proporcionar a geração de conhecimentos sobre determinados fenômenos organizacionais e sociais que envolvam temas vinculados ao curso e ao exercício profissional;
- II – Envolver os alunos em atividades de iniciação científica e de pesquisa que possibilitem a identificação, reunião, tratamento, análise, interpretação e apresentação de informações, com a utilização de metodologia científica;
- III – Sistematizar e organizar metodológica e cientificamente o conhecimento adquirido durante o curso, e a percepção e a visão sobre a dinâmica da realidade;
- IV – Refletir e propiciar uma nova maneira de ver o mundo, com maior cientificidade, curiosidade e criatividade, envolvendo disciplina e organização da argumentação;
- V – Subsidiar o processo pedagógico e de ensinar do curso, contribuindo para sua realimentação na revisão do objetivo, perfil, estrutura curricular, conteúdos e sua integralização, bem como o sistema de avaliação adotado.

## **TÍTULO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 5º** O Trabalho de Conclusão de Curso é componente curricular obrigatório do Curso de Direito da Faculdade de Balsas (UNIBALSAS), destinado aos discentes regularmente matriculados no 5º Ano, módulos Branco e Azul, correspondendo às disciplinas de Projeto de Trabalho de Curso e Trabalho de Curso, respectivamente.

**§ 1º** As atividades que compreendem o Trabalho de Conclusão de Curso deverão iniciar, obrigatoriamente, pelo Projeto de Trabalho de Curso, independentemente o momento de ingresso do discente.

I – A elaboração do Projeto de Trabalho de Curso deverá iniciar, obrigatoriamente, pelo Projeto de Pesquisa, para então dar seguimento ao Referencial Teórico, conforme as disposições do TÍTULO IV, CAPÍTULO I;

II – O discente que tiver sido aprovado na disciplina referente ao Projeto de Trabalho de Curso dará continuidade ao percurso da matriz curricular



§ 2º Os alunos que tiverem pendências administrativas na disciplina não serão orientados até que os vícios sejam sanados.

**Art. 6º** A sistematização do conhecimento dos alunos para o Trabalho de Conclusão de Curso acontecerá por meio das orientações, que se desenvolverão no turno matutino, bem como por materiais instrucionais disponibilizados no respectivo espaço virtual da disciplina.

**Art. 7º** Qualquer aproveitamento nas unidades curriculares de Projeto de Trabalho de Curso e de Trabalho de Curso deverá ser submetido a análise do Supervisor de Trabalho de Curso (TC), em conjunto com a Coordenação do Curso.

§ 1º A aprovação do aproveitamento implica em submissão do discente a nova banca examinadora (Qualificação de Projeto de Trabalho de Curso ou Defesa de Artigo Científico), sendo mantido os critérios de verificação da compatibilidade de carga horária e ementários.

### **TÍTULO III**

#### **DAS ORIENTAÇÕES**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DOS GRUPOS DE PESQUISA**

**Art. 8º** As orientações de Projeto de Trabalho de Curso e Trabalho de Curso serão desenvolvidas no formato de Grupos de Pesquisa, que visam o debate coletivo e troca de experiências entre discentes e docentes, procurando desenvolver a autonomia do alunado na construção das habilidades e competências básicas para a realização de uma pesquisa científica.

I – O tempo de orientação será de 02 (duas) horas semanais, sendo vedado a orientação fora do dias e horários determinados neste Comunicado;

II – É vedado a orientação por parte de docentes que não componham o grupo de pesquisa ao qual o aluno está vinculado, salvo na hipótese de coorientação.

III – As orientações serão desenvolvidas de forma síncrona, por meio da plataforma Google Meet:



- a) O acesso à sala virtual de orientação deverá acontecer através do e-mail institucional;
- b) Todos os encontros deverão ser gravados e arquivados, servindo de registro oficial das orientações repassadas aos discentes;
- c) É dever do Supervisor de TC criar os links de acesso às salas virtuais de orientação, que serão únicos e permanentes ao longo do semestre letivo, bem como serão disponibilizados no espaço virtual da disciplina;
- d) A aferição da frequência está condicionada a permanência da câmera aberta durante o encontro e a participação ativa na orientação, a ser verificada a partir dos registros docentes no espaço virtual da disciplina e das gravações.

**Art. 9º** O aluno é obrigado a apresentar, no mínimo, uma produção realizada no mês, sob pena de reprovação.

**Art. 10** Excepcionalmente, o discente poderá contar com a colaboração de outro docente, vinculado ou não à UNIBALSAS, atuando como coorientador voluntário, desde que obtenha a aprovação dos orientadores e da Supervisão de TC, e que este ato não implique em custos para a Instituição.

**§ 1º** O aluno deverá protocolar o requerimento de coorientação, que estará disponível no espaço virtual da disciplina e no sítio eletrônico da UNIBALSAS, junto à Secretaria do Curso de Direito, de forma física, conforme o ANEXO I.

**§ 2º** É de responsabilidade dos orientadores toda e qualquer questão referente a orientações, cumprimento de prazos e entrega de notas e avaliações;

**§ 3º** O nome do coorientador deverá constar na documentação pertinente a ser entregue pelo aluno, e, também, no Trabalho de Conclusão de Curso;

**§ 4º** O coorientador poderá participar das bancas de defesas como um dos membros convidados, mediante autorização dos orientadores.

**Art. 11** São linhas de pesquisa do Curso de Direito da UNIBALSAS:

I – Grupo de Direito Penal e Direito Processual Penal;

II – Grupo de Direito Civil e Direito Processual Civil;



III – Grupo de Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Ambiental e Direito Agrário;

IV – Grupo de Direito do Trabalho e Direito Previdenciário;

V – Grupo de Direito Constitucional e Temáticas Contemporâneas em Direito.

**§ 1º** Durante o semestre 2021.2, as orientações acontecerão nos seguintes dias:

a) Segunda-feira, das 08h às 10h: Grupo de Direito Tributário;

b) Quarta-feira, das 08h às 10h: Grupos de Direito Penal, Direito Civil e Direito do Trabalho;

c) Quarta-feira, das 10h às 12h: Grupo de Direito Constitucional

**§ 2º** O calendário de encontros está indicado ao final do Comunicado.

**Art. 12** Compõem o quadro de orientadores no semestre em curso:

I – Eixo de Direito Penal: Professora Me. Ereni Baziqueto (Líder) e Professor Esp. Eloberg Andrade;

II – Eixo de Direito Civil: Professora Me Rosemara Unser (Líder) e Professora Esp. Lígia Drumm;

III – Eixo de Direito Tributário: Professora Esp. Carline Hoogerheide (Líder) e Professora Me. Marta Salib;

IV – Eixo de Direito do Trabalho: Professora Me. Monique Baldin (Líder) e Professora Esp. Maécila Brito;

V – Eixo de Direito Constitucional: Professor Me. Matheus Souza (Líder) e Professora Me. Lisiane Lescano.

**Art. 13** Conforme a necessidade e demanda das orientações, os professores-orientadores poderão separar os discentes em grupos menores, mediante justificção à Supervisão de TC, por tempo determinado e não superior cinco encontros semanais, para comparecimento ou não em datas determinadas.

I – Em caso de aprovação pela Supervisão de TC, os orientadores deverão elaborar um Aviso que deverá ser publicado no espaço virtual da disciplina, para fins de notificação, arquivamento e registro.



II – O Informativo deverá ser publicado com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data pretendida para que se dê início a separação dos discentes.

## **CAPÍTULO II**

### **DA INSCRIÇÃO NOS GRUPOS DE PESQUISA**

**Art. 14** Os alunos regularmente matriculados na disciplina de Projeto de Trabalho de Curso deverão acessar o espaço virtual da disciplina para realizarem a inscrição no grupo de pesquisa de seu interesse.

I – Cada grupo de pesquisa terá o limite de 25 (vinte e cinco) vagas.

§ 1º Na hipótese de haver mais de 125 (cento e vinte e cinco) alunos regularmente matriculados na disciplina até a semana anterior ao início do semestre letivo, o número de vagas deverá ser redimensionado e recalculado com base no total de alunos regularmente matriculados, dividido pelo número de grupos de pesquisa instituídos.

§ 2º Caso o número de vagas apresente números decimais, deverá ser arredondado para o próximo número inteiro superior.

II – As datas e hora para inscrição serão divulgados conforme o cronograma das atividades de TCC do semestre em curso, ao final deste Comunicado;

III – É vedado a inscrição a mais de um grupo de pesquisa, de forma que caso isso ocorra, será levado em consideração a primeira inscrição realizada, conforme registro de data e hora.

§ 3º Aqueles que não conseguirem se inscrever dentro do prazo regular estabelecido no calendário de atividades, só poderão fazê-lo através do formulário de inscrição tardia, conforme disposto no artigo 16.

**Art. 15** Os alunos regularmente matriculados na disciplina de Trabalho de Curso continuarão a desenvolver as atividades no grupo de pesquisa o qual elaboraram seu Projeto de Trabalho de Curso.

I – Os discentes deverão preencher formulário próprio para inscrição no grupo, disponibilizado no espaço virtual da disciplina, para fins de controle por parte dos professores-orientadores;



II – Excepcionalmente, poderá haver mudança na linha de pesquisa, observado o disposto no artigo 46.

**Art. 16** O aluno que ingressar durante o semestre nas disciplinas de Projeto de Trabalho de Curso e Trabalho de Curso deverá preencher o formulário de inscrição tardia, que será disponibilizado duas vezes ao mês no espaço virtual da disciplina, onde indicará, obrigatoriamente, dois grupos de pesquisa de sua preferência para ingresso.

§ 1º O formulário a que se refere o *caput* terá duração de 05 (cinco) dias e será disponibilizado entre os dias 1º a 5 e 15 a 19 de cada mês.

§ 2º Caso as datas de início e término de cada um dos períodos indicados no parágrafo anterior sejam em finais de semana ou feriados, elas deverão ser alteradas para o dia útil seguinte, respeitado o tempo mínimo de duração de 05 (cinco) dias que o formulário ficará disponível.

§ 3º Após o encerramento do prazo para responder o formulário de inscrição tardia, o Supervisor de TC terá o prazo de 03 (três) dias úteis para alocar o aluno ingressante e comunicá-lo por meio de aviso a ser afixado no espaço virtual da disciplina.

§ 4º Para a disciplina referente ao Projeto de Trabalho de Curso, o critério de decisão levará em conta, igualmente, a preferência do inscrito e o número de alunos em cada grupo.

§ 5º Para a disciplina referente ao Trabalho de Curso, o critério de decisão levará em conta a integridade e o tempo hábil para conclusão do Artigo Científico, dando preferência à primeira opção do inscrito.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS DEVERES DOS ALUNOS**

**Art. 17** O aluno tem, entre outros, os seguintes deveres e compromissos:

I – Acompanhar os Comunicados, Informativos e Avisos publicados pela Supervisão de TC em conjunto com a Coordenação do Curso;

II – Seguir as orientações dos professores do grupo de pesquisa ao qual está vinculado, a fim de que não haja comprometimento da qualidade da pesquisa;





- III – Comparecer nas reuniões convocadas pelo Professor-orientador, Supervisor de TC, Coordenação do Curso, entre outros;
- IV – Cumprir o calendário divulgado pela Supervisão de TC para entrega de documentos, projeto e versão final de Trabalho de Curso;
- V – Elaborar o Projeto de Trabalho de Curso e o Trabalho de Curso em estrita observância dos modelos a serem disponibilizados;
- VI – Depositar a versão final do Projeto de Trabalho de Curso e o Trabalho de Curso conforme o modelo disponibilizado, ao findar do período em que estiver matriculado;
- VII – Comparecer em dia, hora e local determinados para qualificação ou defesa do respectivo trabalho;
- VIII – Cumprir e fazer cumprir este Comunicado em sua integralidade.

**Parágrafo único** São, ainda, deveres dos alunos todas as atitudes, práticas e posicionamentos que zelem pelo bom andamento das atividades ao longo do semestre e deem maior efetividade ao presente Comunicado.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DOS DEVERES DOS ORIENTADORES**

**Art. 18** Os professores-orientadores têm, entre outros, os seguintes deveres e compromissos:

- I – Cumprir e fazer cumprir este Comunicado;
- II – Orientar, por 02 (duas) horas semanais, os alunos de Projeto de Trabalho de Curso e Trabalho de Curso quanto às particularidades de cada área do conhecimento, desde as diretrizes gerais ao detalhamento final;
- III – Verificar, constantemente, a aderência da pesquisa do aluno à linha de pesquisa, recomendando sua readequação, nas hipóteses do artigo 46;
- IV – Manter registro no espaço virtual da disciplina de relatórios e gravações das orientações;
- V – Aferir a presença semanal dos alunos;



VI – Aferir a produção mensal dos alunos;

VII – Acompanhar os Comunicados, Informativos e Avisos publicados pela Supervisão de TC em conjunto com a Coordenação do Curso;

VIII – Comparecer às reuniões convocadas pelo Supervisor de TC, Coordenação do Curso, entre outros;

IX – Cumprir os prazos estabelecidos no calendário divulgado pela Supervisão de TC;

X – Emitir relatório para a Supervisão de TC sobre os alunos que reprovarem e o motivo, ao longo do semestre ou nas bancas de qualificação e/ou defesa, do respectivo período que estiverem cursando;

XI – Comunicar à Supervisão de TC as ocorrências de plágio, verificadas conforme o disposto no TÍTULO V, CAPÍTULO I;

**Parágrafo único** São, ainda, deveres dos orientadores todas as atitudes, práticas e posicionamentos que zelem pelo bom andamento das atividades ao longo do semestre e deem fiel cumprimento prático ao presente Comunicado.

## **TÍTULO IV**

### **DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 19** As atividades que compreendem o Trabalho de Conclusão de Curso deverão iniciar, obrigatoriamente, pela disciplina de Projeto de Trabalho de Curso, independentemente o momento de ingresso do discente, para que só então seja dado seguimento a elaboração do artigo científico, na disciplina de Trabalho de Curso.

## **CAPÍTULO I**

### **DO PROJETO DE TRABALHO DE CURSO**

**Art. 20** A avaliação do Projeto de Trabalho de Curso acontecerá de forma contínua, composta por uma única nota ao final do semestre, variável entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, fracionada em duas etapas:



I – Pré-projeto de Pesquisa, com peso de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos;

II – Referencial Teórico, com peso de 0,0 (zero) a 6,0 (seis) pontos.

§ 1º Para fins de aprovação, ao final das duas etapas, o discente deverá obter nota total igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros.

§ 2º As notas de cada etapa serão registradas em ficha única, conforme ANEXOS III e IV, a partir da deliberação entre os avaliadores.

**Art. 21** São elementos obrigatórios do Pré-projeto de Pesquisa:

I – Capa: deverá conter nome da Instituição, nome do Curso, título provisório, nome completo do discente, Cidade/Estado e ano;

II – Delimitação do tema: é o elemento do objeto a ser pesquisado, ou seja, um aspecto a ser privilegiado, uma faceta, um destaque especial. É um recorte que o pesquisador deve fazer no tema, a fim de deixá-lo o mais específico possível. Essa delimitação deve ser feita, preferencialmente, em termos temporal, espacial e de conteúdo, de forma clara;

III – Problema de pesquisa: é uma situação dada para a qual se buscam explicações ou respostas, com conhecimento e dados que já são disponíveis ou com aqueles factíveis a serem produzidos;

IV – Objetivos: é a finalidade do trabalho a ser produzindo, buscando esclarecer, verificar ou examinar alguma coisa, objeto, lei, dentro de determinados parâmetros. Se subdivide, obrigatoriamente, em objetivo geral e objetivos específicos;

V – Justificativa: é a seção que esclarece as razões da pesquisa, o estágio atual da problemática envolvida e o interesse em sua investigação. É necessário demonstrar a necessidade e a importância da pesquisa, com apresentação de todos os argumentos indispensáveis; e

VI – Metodologia: indica a modalidade de pesquisa mais adequada à consecução dos objetivos e indica e descreve os métodos e procedimentos (técnicas de pesquisa) que serão adotados para operacionalizar a pesquisa.

VII – Referências: na lista final de referências devem constar todos os documentos e obras impressos, digitalizados, gravados ou virtuais que foram utilizados para a elaboração do Projeto de pesquisa.



**Art. 22** São elementos obrigatórios do Referencial Teórico:

I – Título provisório da primeira seção do desenvolvimento

II – Mínimo de 07 (sete) laudas completas de conteúdo;

III – Referências

**§ 1º** O referencial teórico deverá refletir, preferencialmente, o primeiro tópico da pesquisa que será desenvolvida pelo discente, sendo permitido que se dê seguimento ao desenvolvimento do conteúdo, de forma lógica e ordenada, na hipótese do primeiro tópico de pesquisa não ser suficiente à conclusão do número mínimo de laudas indicado no inciso III.

**§ 2º** A lista de referências não serve à contabilização do número mínimo de laudas do referencial teórico.

**Art. 23** O Pré-projeto de Pesquisa e o Referencial Teórico deverão seguir, obrigatoriamente, o modelo nos ANEXO II, sob pena de reprovação. O modelo será disponibilizado:

I – No espaço virtual da disciplina; e

II – No sítio eletrônico da UNIBALSAS, na página do Curso de Direito, na aba “TCC e Estágio”.

**Art. 24** A versão final, para fins avaliativos, do Pré-projeto de Pesquisa e do Referencial Teórico, deverá ser postada em arquivo Word (.doc ou .docx), no local adequado no espaço virtual da disciplina para verificação de plágio, conforme disposto no TÍTULO V, CAPÍTULO I.

**§ 1º** O discente deverá realizar o depósito do Projeto de Pesquisa e do Referencial Teórico tempestivamente, no formato de arquivo e local adequado, sob pena de reprovação.

**§ 2º** Na etapa de entrega do Referencial Teórico, o depósito deverá ser feito em arquivo único, que deverá constar (novamente) o pré-projeto de pesquisa e o referencial teórico escrito, na forma de apêndice, com suas referências bibliográficas.

**§ 3º** Na hipótese de Referencial Teórico, só será permitido a defesa oral em sessão de qualificação, perante banca examinadora, àqueles que realizaram o depósito de que trata o caput.

**§ 4º** Aplica-se à hipótese do caput o disposto no artigo anterior.



## Seção I

### Da avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

**Art. 25** A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pelos professores-orientadores ou por um deles em conjunto com outro professor/profissional, vinculado ou não à UNIBALSAS.

**§ 2º** Os examinadores deverão avaliar o pré-projeto de pesquisa e verificar a consistência interna da proposta de pesquisa, atribuindo uma nota de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos.

**Art. 26** São requisitos avaliados nessa etapa:

I – Delimitação do tema: peso 0,0 a 0,5. Descrição da avaliação: o tema está suficientemente recortado (em termos temporal, espacial e/ou de conteúdo), de forma clara a refletir a proposta de investigação?

II – Problema de pesquisa: peso 0,0 a 0,7. Descrição da avaliação: o problema de pesquisa a ser investigado está explícito e é pertinente à pesquisa?

III – Objetivo geral: peso 0,0 a 0,3;

IV – Objetivos específicos: peso 0,0 a 0,9;

**Parágrafo único** Todos os objetivos serão avaliados a partir da seguinte descrição: os objetivos estão redigidos de forma clara e expressam o que a pesquisa quer alcançar?

V – Metodologia: peso 0,0 a 0,5. Descrição da avaliação: a metodologia apresenta os passos necessários para alcançar os objetivos? Ela é coerente com os objetivos? Está claro como as informações serão coletadas e analisadas? A metodologia permite a validação interna da pesquisa? O trabalho observa as normas da ABNT?

VI – Justificativa: peso 0,0 a 0,7. Descrição da avaliação: o projeto apresenta a importância do ponto de vista social, econômico, tecnológico, ecológico e/ou acadêmico?

VII – Referências: peso 0,0 a 0,4. Descrição da avaliação: todas as referências foram citadas no texto? As referências estão elaboradas de acordo com as normas da ABNT? As referências estão em ordem alfabética?



## Seção II

### Da avaliação do Referencial Teórico

**Art. 27** A avaliação do Referencial Teórico será baseada em duas partes:

I – Avaliação escrita; e

II – Exame de qualificação oral, perante Banca Examinadora.

**Art. 28** São requisitos avaliados na parte escrita:

I – Título provisório do Projeto: peso 0,0 a 0,5. Descrição da avaliação: O título é informativo e reflete o estudo a ser realizado?

II – Pertinência do referencial teórico ao objetivo e metodologia: peso 0,0 a 0,7. Descrição da avaliação: apresenta-se uma escala de aderência do referencial aos objetivos e metodologia da pesquisa, variando entre a inexistência de referencial teórico (0,0) e a completa relação entre ambos (0,7);

III – O referencial teórico expressa conhecimento sobre o tema: peso 0,0 a 1,0. Descrição da avaliação: apresenta-se uma escala de correlação, variando entre a inexistência de referencial teórico (0,0) à completa compreensão do tema proposto (1,0)

IV – Redação: peso 0,0 a 0,5. Descrição da avaliação: O referencial teórico demonstra domínio da norma culta da língua escrita (coesão e coerência textual, estrutura frasal, ortografia...)? O texto tem caráter científico (é claro e preciso, utiliza linguagem impessoal, não apresenta jargões forenses em demasia)? O trabalho observa as normas da ABNT?

**Art. 29** São requisitos avaliados na arguição oral:

I – Domínio do assunto: peso 0,0 a 1,5. Descrição da avaliação: O discente apresenta o referencial teórico e sua relação com os elementos metodológicos desenvolvidos na etapa do Projeto de Pesquisa? A apresentação segue uma sequência lógica e coerente? Há conhecimento claro sobre o tema? A apresentação ocorreu dentro do tempo estipulado?

II – Linguagem e expressão: peso 0,0 a 1,0. Descrição da avaliação: O discente se portou de forma adequada e se comunicou de forma clara? Houve a utilização de recursos na apresentação?



III – Arguição: peso 0,0 a 0,8. Descrição da avaliação: O discente respondeu, adequadamente, às arguições formuladas?

### **Seção III**

#### **Do Exame de Qualificação**

**Art. 30** O exame de qualificação de que trata o art. 27, II, é público, oral e obrigatório.

**Art. 31** A ausência do aluno perante a banca examinadora, na data, hora e sala marcados, implica em reprovação automática na disciplina de Projeto de Trabalho de Curso.

**Art. 32** A Banca Examinadora será composta por dois membros:

I – Um professor-orientador; e

II – Um professor e/ou profissional, vinculado ou não à UNIBALSAS;

**Art. 33** O cronograma das qualificações será elaborado pela Supervisão de TC, que deverá definir a constituição da banca examinadora e publicá-lo com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, no espaço virtual da disciplina e no sítio eletrônico da UNIBALSAS.

**Art. 34** O cronograma das qualificações deverá conter as seguintes informações:

I – Dia e mês de realização da sessão pública de qualificação;

II – Link permanente para acesso à sala virtual;

III – Nome completo do aluno;

IV – Horário de início do exame de qualificação;

V – Título do trabalho do aluno;

VI – Nome e titulação dos examinadores.

**Art. 35** Os exames de qualificação poderão ser realizados presencialmente e na modalidade síncrona. Neste último caso, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – A plataforma a ser utilizada será o Google Meet;

II – É obrigatório a utilização do e-mail institucional do aluno para acessar a sala virtual;



III – O aluno deverá estar online com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da banca;

IV – Os exames de qualificação serão gravados, para fins de registro;

V – As salas virtuais terão links permanentes de acesso, a serem divulgados juntamente com o calendário definitivo das bancas de qualificação, de maneira que é de inteira responsabilidade do aluno realizar o acesso no horário determinado.

**§ 1º** Também se aplica o disposto no inciso III, no que toca ao tempo de antecedência, nos casos de exames de qualificação na modalidade presencial.

**§ 2º** Na hipótese de haver participação de avaliador externo de forma síncrona, as demais disposições também são aplicáveis aos exames de qualificação presenciais.

**Art. 36** É de responsabilidade exclusiva do aluno a certificação do funcionamento dos aparelhos utilizados (acesso estável à internet, computador/notebook, câmera, microfone etc.).

**Parágrafo único** É lícito à Banca Examinadora realizar eventuais descontos em virtude de mal funcionamento dos equipamentos utilizados, que comprometam a integridade da arguição.

**Art. 37** O tempo de tolerância em caso de não comparecimento do aluno na data e hora designados é de 05 (cinco) minutos, sob pena de reprovação.

**Art. 38** Qualquer problema técnico que impossibilite o aluno de realizar a defesa oral acarretará reprovação.

**Parágrafo único** No caso de desconexão, o tempo de tolerância para reconexão é de 10 (dez) minutos, intercalado ou em uma única vez.

**Art. 39** A qualificação do Projeto de Trabalho de Curso terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos:

I – Mínimo de 05 (cinco) e máximo de 15 (quinze) minutos para exposição inicial pelo aluno;

II – 10 (dez) minutos de arguição para cada membro da Banca;

III – 10 (dez) minutos de resposta às arguições.





**Art. 40** A banca examinadora é soberana e final para efeitos de avaliação escrita ou oral, não cabendo qualquer questionamento ou recurso da sua decisão.

#### **Seção IV**

##### **Das disposições comuns ao Pré-projeto de Pesquisa e Referencial Teórico**

**Art. 41** Caso seja constatado, por qualquer examinador, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer vício formal, material ou ilícito administrativo na elaboração do Projeto de Trabalho de Curso, será automaticamente atribuído ao aluno o grau 0,0 (zero).

**Art. 42** Na impossibilidade de cumprimento de algum dos prazos dispostos neste Capítulo, fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do prazo perdido, para protocolo de justificção de ausência (ANEXO V) junto a Secretaria do Curso, de forma física.

**§ 1º** Nos casos de atestado médico, o prazo de que trata o caput começará a correr no dia subsequente ao término do atestado.

**§ 2º** Somente será considerado justificado o não depósito do Pré-projeto de Pesquisa ou do Referencial Teórico, mediante a devida comprovação via protocolo (ANEXO V), conforme os casos previstos na legislação vigente, com documentação comprobatória idônea.

**§ 3º** Estão entre os casos previstos no parágrafo anterior, mas não se encerram neste, assalto/furto, acidente de trânsito, casamento/união estável, morte na família, maternidade, paternidade, acompanhamento de cônjuge ou companheiro, privação de liberdade, internação/reposo/atendimento médico ou odontológico, emergência médica, deslocamento a trabalho, intercâmbio acadêmico, entre outras

**Art. 43** A solicitação de que trata o artigo anterior deverá ser instruída, obrigatoriamente, com:

I – Protocolo de justificção de ausência (ANEXO V), devidamente preenchido;

II – Documento comprobatório idôneo;

**Parágrafo único** Na hipótese de depósito da versão final do Pré-projeto de Pesquisa e Referencial Teórico, é obrigatório, ainda, anexar a versão final do trabalho.



**Art. 44** Durante a etapa de desenvolvimento do Referencial Teórico, na disciplina de Projeto de Trabalho de Curso, o aluno poderá fazer uma entrega facultativa da produção realizada, em arquivo Word (.doc ou .docx), para que os orientadores façam os apontamentos que julgarem pertinentes.

**§ 1º** No semestre 2021.2, a entrega facultativa acontecerá dia \_\_\_\_\_, até as 21h, através de depósito no espaço virtual da disciplina.

**§ 2º** A devolução dos trabalhos, pelos orientadores, acontecerá até dia \_\_\_\_\_, às 23h59, via espaço virtual da disciplina.

**§ 3º** As devolutivas ficaram disponíveis no primeiro dia útil após a data estabelecida no parágrafo anterior, pelo prazo de uma semana.

**Art. 45** Não haverá orientações nas duas semanas subsequentes após a entrega facultativa, para fins de correção e apontamentos dos trabalhos.

**Art. 46** Após iniciadas as atividades de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno poderá mudar a linha de pesquisa nas seguintes hipóteses:

I – Por determinação dos orientadores, na falta de aderência do Projeto de Pesquisa, à linha de pesquisa;

II – Por recomendação da Banca Examinadora em sessão de qualificação de Referencial Teórico;

III – Por requerimento de desistência de pesquisa (ANEXO VI).

**§ 1º** No caso previsto no inciso III, o aluno deverá apresentar justificativa, com os motivos da desistência anterior e do ingresso na nova linha de pesquisa, com a ciência dos antigos e novos orientadores.

**§ 2º** Na hipótese prevista no inciso III, o aluno não poderá utilizar o mesmo tema de pesquisa por um período de 12 meses.

**§ 3º** Após transcorrido mais de 50% (cinquenta por cento) do semestre letivo, é vedado a solicitação de mudança de linha de pesquisa, por parte do aluno.



## **CAPÍTULO II**

### **DO TRABALHO DE CURSO**

**Art. 47** O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório, que consiste na elaboração de uma pesquisa individual, orientada na área jurídica, sob a forma de Artigo Científico, atendendo o previsto no Plano Pedagógico do Curso.

**§ 1º** Só serão orientados os alunos que tiverem sido aprovados na disciplina de Projeto de Trabalho de Curso; que tiverem regularmente matriculados na disciplina de Trabalho de Curso e que estiverem regularmente inscritos em um grupo de pesquisa.

**§ 2º** O(s) orientador(es) estão autorizados a não dar prosseguimento na orientação caso algum dos alunos não preencha os requisitos determinados no parágrafo anterior.

**Art. 48** O aluno deverá produzir um Artigo Científico em conformidade com as seguintes normas técnicas:

I – ABNT NBR 6022:2018, que especifica os princípios gerais para elaboração e apresentação dos elementos que constituem artigos em uma publicação técnica e/ou periódico científico;

II – ABNT NBR 6023:2018, que estabelece a ordem dos elementos das referências e estabelece as convenções para a transcrição e apresentação das informações originadas do documento e/ou outras fontes de informação;

III – Manual para elaboração do Trabalho de Curso da UNIBALSAS, disponível em: <http://www.unibalsas.edu.br/wp-content/uploads/2017/01/Manual-TCC-2014.pdf>.

**Art. 49** Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o Artigo Científico deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo no ANEXO VII, sob pena de reprovação. O modelo será disponibilizado:

I – No espaço virtual da disciplina; e

II – No sítio eletrônico da UNIBALSAS, na página do Curso de Direito, na aba “TCC e Estágio”.

**Art. 50** O depósito da versão final do Trabalho de Curso, para fins avaliativos, deverá ser postada em arquivo Word (.doc ou .docx), no local adequado no espaço virtual da disciplina para verificação de plágio, conforme disposto no TÍTULO V, CAPÍTULO I.



§ 1º O discente deverá realizar o depósito tempestivamente, no formato de arquivo e local adequado, sob pena de reprovação.

§ 2º Só será permitido a arguição oral em sessão pública de defesa de Artigo Científico àqueles que realizarem o depósito nos termos do caput e do parágrafo anterior.

§ 3º Aplica-se à hipótese do caput o disposto no artigo anterior.

**Art. 51** Na impossibilidade de cumprimento de algum dos prazos dispostos neste Capítulo, fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do prazo perdido, para protocolo de justificção de ausência (ANEXO V) junto a Secretaria do Curso, de forma física.

§ 1º Nos casos de atestado médico, o prazo de que trata o caput começará a correr no dia subsequente ao término do atestado.

§ 2º Somente será considerada justificada o não depósito mediante a devida comprovação via protocolo (ANEXO V), conforme os casos previstos na legislação vigente, com documentação comprobatória idônea.

§ 3º Estão entre os casos previstos no parágrafo anterior, mas não se encerram neste, assalto/furto, acidente de trânsito, casamento/união estável, morte na família, maternidade, paternidade, acompanhamento de cônjuge ou companheiro, privação de liberdade, internação/reposo/atendimento médico ou odontológico, emergência médica, deslocamento a trabalho, intercâmbio acadêmico, entre outras.

**Art. 52** A solicitação de que trata o artigo anterior deverá ser instruída, obrigatoriamente, com:

I – Protocolo de justificção de ausência (ANEXO V), devidamente preenchido;

II – Documento comprobatório idôneo;

**Parágrafo único** Na hipótese de depósito da versão final do Artigo Científico, é obrigatório, ainda, anexar a versão final do trabalho.

**Art. 53** Durante a etapa de desenvolvimento do Artigo Científico, o aluno poderá fazer uma entrega facultativa da produção realizada, para que os orientadores façam os apontamentos que julgarem pertinentes.



§ 1º No semestre 2021.2, a entrega facultativa acontecerá dia 08 de outubro, até as 21h, através de depósito no espaço virtual da disciplina.

§ 2º A devolução dos trabalhos, pelos orientadores, acontecerá até dia 24 de outubro, às 23h59, via espaço virtual da disciplina.

§ 3º As devolutivas ficaram disponíveis no primeiro dia útil após a data estabelecida no parágrafo anterior, pelo prazo de duas semanas.

**Art. 54** O artigo deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) laudas completas, que compreende os seguintes elementos:

I – Elementos pré-textuais: título e subtítulo (se houver) na língua do texto, título e subtítulo (se houver) em língua estrangeira, nome(s) do(s) autor(s), resumo e palavras-chave na língua do texto e em língua estrangeira;

II – Elementos textuais: introdução, desenvolvimento e conclusão.

**Parágrafo único** Não servem à contabilização das laudas a lista de referências bibliográficas, glossário, apêndice(s) e anexo(s).

**Art. 55** O artigo científico deverá ter redação original, sendo vedada, sob pena de reprovação, reprodução parcial ou total de trabalhos anteriormente elaborados pelo aluno, individualmente ou coletivamente, na UNIBALSAS ou em outra IES para fins de apresentação de trabalho de conclusão de curso.

**Art. 56** Apenas os trabalhos que obtiveram aprovação com nota igual ou superior a 9,0 (nove), poderão ser publicados no repositório online da UNIBALSAS, conforme autorização do aluno no momento de depósito da versão final do trabalho através do espaço virtual da disciplina, nos moldes do ANEXO VIII deste comunicado.

### **Seção I**

#### **Da avaliação do Trabalho de Curso**

**Art. 57** A avaliação do Artigo Científico na disciplina de Trabalho de Curso será realizada perante Banca de Defesa de Trabalho de Curso, composta por:

I – Um professor-orientador, obrigatoriamente;



II – Dois professores e/ou profissionais, vinculados ou não à UNIBALSAS.

§ 1º A média final na disciplina de Trabalho de Curso será composta por uma nota, registrada em ficha única, conforme ANEXO IX, a partir da deliberação entre os avaliadores.

§ 2º O grau mínimo de aprovação é 7,0 (sete) inteiros.

§ 3º É vedado aos avaliadores a divulgação do grau atribuído ao trabalho escrito e à apresentação oral, devendo registrá-la em formulário próprio para avaliação final. Ao término da arguição, os examinadores irão deliberar, de modo a emitir parecer final público de aprovação ou reprovação, conforme ANEXO X.

§ 4º A divulgação do grau final atribuído ao trabalho será registrada em formulário próprio e divulgada via sistema acadêmico até o término do semestre letivo.

**Art. 58** A avaliação do Trabalho de Curso será baseada em duas partes:

I – Avaliação escrita; e

II – Exame de Defesa Oral, perante Banca Examinadora.

**Art. 59** O Exame de Defesa Oral de Trabalho de Curso de que trata o artigo anterior é público, oral e obrigatório.

**Art. 60** A ausência do aluno perante a banca examinadora, na data, hora e sala marcados, implica em reprovação automática na disciplina de Trabalho de Curso.

**Art. 61** O cronograma das Bancas de Defesa será elaborado pela Supervisão de TC, que deverá definir a constituição da banca examinadora e publicá-lo com antecedência mínima de 03 (três) dias, no espaço virtual da disciplina e no sítio eletrônico da UNIBALSAS.

**Art. 62** O cronograma das qualificações deverá conter as seguintes informações:

I – Dia e mês de realização da sessão pública de qualificação;

II – Link permanente para acesso à sala virtual;

III – Nome completo do aluno;

IV – Horário de início do exame de qualificação;

V – Título do trabalho do aluno;

VI – Nome e titulação dos examinadores.



**Art. 63** As Bancas de Defesa poderão ser realizadas presencialmente e na modalidade síncrona. Neste último caso, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – A plataforma a ser utilizada será o Google Meet;

II – É obrigatório a utilização do e-mail institucional do aluno para acessar a sala virtual;

III – O aluno deverá estar online com 20 (vinte) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da banca;

IV – Os exames de qualificação serão gravados, para fins de registro;

V – As salas virtuais terão links permanentes de acesso, a serem divulgados juntamente com o calendário definitivo das bancas de qualificação, de maneira que é de inteira responsabilidade do aluno realizar o acesso no horário determinado.

§ 1º Também se aplica o disposto no inciso III, no que toca ao tempo de antecedência, nos casos de exames de qualificação na modalidade presencial.

§ 2º Na hipótese de haver participação de avaliador externo de forma síncrona, as demais disposições também são aplicáveis aos exames de qualificação presenciais.

**Art. 64** É de responsabilidade exclusiva do aluno a certificação do funcionamento dos aparelhos utilizados (acesso estável à internet, computador/notebook, câmera, microfone etc.).

**Parágrafo único** É lícito à Banca Examinadora realizar eventuais descontos em virtude de mal funcionamento dos equipamentos utilizados, que comprometam a integridade da defesa.

**Art. 65** O tempo de tolerância em caso de não comparecimento do aluno na data e hora designados é de 05 (cinco) minutos, sob pena de reprovação.

**Art. 66** Qualquer problema técnico que impossibilite o aluno de realizar a defesa oral acarretará reprovação.

**Parágrafo único** No caso de desconexão, o tempo máximo de tolerância para reconexão é de 10 (dez) minutos, intercalado ou em uma única vez.

**Art. 67** São requisitos avaliados na parte escrita:



I – Título: peso 0,0 a 0,5. Descrição da avaliação: O título é informativo, claro, objetivo e tem coerência com o trabalho? Apresenta-se o título em português e em língua estrangeira?

II – Resumo e Palavras-chave: peso 0,0 a 0,5. Descrição da avaliação: O resumo contempla com clareza os objetivos do estudo, o problema de pesquisa, a metodologia e conclusões principais? As palavras-chave estão adequadas e refletem o conteúdo do trabalho? Resumo e palavras-chave são apresentados em português e em língua estrangeira?

III – Introdução: peso 0,0 a 0,5. Descrição da avaliação: A introdução contempla, detalhadamente, objetivos, problema de pesquisa, metodologia, justificativa e síntese do conteúdo a ser desenvolvido ao longo do trabalho?

IV – Desenvolvimento: peso 0,0 a 2,5. Descrição da avaliação: As seções do referencial teórico estão estruturadas em uma ordem lógica? Há pertinência com o problema e objetivos propostos? Há conhecimento claro e adequado sobre o tema?

V – Conclusão: peso 0,0 a 0,5. Descrição da avaliação: A conclusão é clara e objetiva? Responde ao objetivo do trabalho?

VI – Referências: peso 0,0 a 0,5. Descrição da avaliação: em relação ao referencial teórico, as referências são relevantes, acessíveis e atuais? Todas as referências foram citadas no texto? As referências estão elaboradas de acordo com as normas da ABNT? As referências estão em ordem alfabética?

VII – Redação: peso 0,0 a 1,0. Descrição da avaliação: O referencial teórico demonstra domínio da norma culta da língua escrita (coesão e coerência textual, estrutura frasal, ortografia...)? O texto tem caráter científico (é claro e preciso, utiliza linguagem impessoal, não apresenta jargões forenses em demasia)? O trabalho observa as normas da ABNT?

**Art. 68** São requisitos avaliados na arguição oral:

I – Domínio do assunto: peso 0,0 a 2,0. Descrição da avaliação: O discente apresenta o referencial teórico e sua relação com os elementos metodológicos desenvolvidos na etapa do Projeto de Pesquisa? A apresentação segue uma sequência lógica e coerente? Há conhecimento claro sobre o tema? A apresentação ocorreu dentro do tempo estipulado?





II – Linguagem e expressão: peso 0,0 a 1,0. Descrição da avaliação: O discente se portou de forma adequada e se comunicou de forma clara? Houve a utilização de recursos na apresentação?

III – Arguição: peso 0,0 a 1,0. Descrição da avaliação: O discente respondeu, adequadamente, às arguições formuladas?

**Art. 69** A sessão de Defesa de Trabalho de Curso terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos:

I – Mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) minutos para exposição inicial pelo aluno;

II – 10 (dez) minutos de arguição para cada membro da Banca;

III – 15 (dez) minutos de resposta às arguições.

**Art. 70** A banca examinadora é soberana e final para efeitos de avaliação escrita ou oral, não cabendo qualquer questionamento ou recurso da sua decisão.

## **TÍTULO V**

### **DOS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DO PLÁGIO**

**Art. 71** O plágio é ilícito administrativo, a ser verificado de forma objetiva, sendo irrelevante a boa-fé do aluno autor.

**Art. 72** A verificação de existência do plágio poderá ser feita pelo orientador ou qualquer examinador, a qualquer tempo, acarretando imediata reprovação.

**Parágrafo único** No caso de constatação por parte do orientador, deverá acontecer a imediata reprovação do aluno, com comunicação da Supervisão de TC e da Coordenação do Curso, com cópia do trabalho em anexo.

**Art. 73** A constatação de plágio durante a realização do Exame de Qualificação ou da Sessão de Defesa Oral de Trabalho de Curso, nos termos deste Comunicado, implicará a reprovação



do aluno, devendo a Supervisão de TC ser informada dos motivos da reprovação mediante a apresentação da documentação comprovadora do ilícito.

**Parágrafo único** Na hipótese do caput, o examinador que constatar o ilícito deverá solicitar a interrupção da arguição a(o) Presidente, que determinará que todos os presente se retirem da sala virtual, comunicando o discente e da reprovação.

**Art. 74** Considera-se configurado o plágio, para fins de reprovação, quando a versão final do trabalho, para fins avaliativos, apresentar os seguintes vícios:

I – Copiar uma fonte, palavra por palavra, sem indicar que é uma citação e sem fazer referência ao autor;

II – Realizar uma “colagem” resultante da seleção de parágrafos ou frases de um ou diversos autores, sem menção às obras;

III – Utilizar a essência da obra de um autor, expressa de forma distinta da original;

IV – Realizar a mudança de poucas palavras em cada frase ou levemente reformular um parágrafo, sem o devido crédito ao autor original.

a) Os parágrafos a que se refere este inciso não são citações, mas estão próximos de ser citações que deveriam ter sido citadas ou, se foram modificados o bastante para serem caracterizados paráfrases, deveria ter sido feito referência à fonte.

**§ 1º** Nas etapas de Pré-Projeto e de Referencial Teórico, da disciplina de Projeto de Trabalho de Curso, caracteriza o plágio a presença de 5 (cinco) ou mais linhas nas situações descritas nos incisos I a IV, contínuas ou não.

**§ 2º** Na elaboração do Artigo Científico, da disciplina de Trabalho de Curso, caracteriza o plágio a presença de 10 (dez) ou mais linhas nas situações descritas nos incisos I a IV, contínuas ou não.

**§ 3º** Não é considerado crédito ao autor a mera presença de referência ao final do trabalho, no item destinado às referências, sendo necessária também a menção expressa quando da reprodução de suas ideias ou frases no trecho específico do trabalho, conforme o sistema de chamada de referências utilizado.

**§ 4º** Havendo reprodução indevida, na forma dos incisos I a IV deste artigo, em trechos correspondentes a número de linhas inferior ao estabelecido nos §§ 1º e 2º, contínuas ou não,



cabará advertência ao aluno, sendo permitida sua aprovação mediante retificação obrigatória no tocante a este critério.

**Art. 75** A reprovação por plágio implica em:

I – Facultativamente, assento da reprovação por plágio, no registro escolar do acadêmico;

II – Obrigatoriamente, a impossibilidade de utilização do mesmo tema para pesquisa, pelo prazo de 18 meses.

## **TÍTULO VI**

### **DOS RECURSOS**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DO PROCESSO E JULGAMENTO**

**Art. 76** Os pedidos de revisão de avaliações oficiais no âmbito da UNIBALSAS são regidos pela Portaria da Direção Geral nº 05/2008, disponível em: [http://www.unibalsas.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/PORTARIA-DIRGER\\_05\\_2008\\_Prazos.pdf](http://www.unibalsas.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/PORTARIA-DIRGER_05_2008_Prazos.pdf).

**Art. 77** Só poderá ser objeto de recurso a avaliação na etapa de Pré-projeto de Pesquisa, da disciplina de Projeto de Trabalho de Curso.

**Parágrafo único** A Banca Examinadora, no Exame de Qualificação e na Defesa Oral de Trabalho de Curso, é soberana e final para efeitos de avaliação escrita ou oral, não cabendo qualquer questionamento ou recurso da sua decisão.

**Art. 78** É responsabilidade do aluno, caso não esteja de acordo com a avaliação recebida, requerer junto à Secretaria Geral da Faculdade a revisão da avaliação oficial escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação das notas, conforme estipulado no Calendário Escolar da UNIBALSAS.

**§ 1º** É indispensável que o aluno requerente anexe à solicitação da revisão a via original da avaliação escrita, a ficha de avaliação, que poderá ser obtida através da Secretaria do Curso, e recurso escrito;



§ 2º Caberá à Secretaria Geral da Faculdade encaminhar o requerimento e a via original da avaliação ao Coordenador do Curso, a quem caberá adotar os procedimentos revisionais adequados;

§ 3º Após a conclusão da revisão da avaliação, o processo deverá ser encaminhado para parecer final da Direção Acadêmica.

**Art. 79** São pressupostos de admissibilidade do recurso:

I – A exposição, clara e inequívoca, dos fatos;

II – Os fundamentos jurídicos de reforma, previstos neste Comunicado;

III – A causa de pedir, de maneira a demonstrar que a interpretação dada pela decisão recorrida não é a mais adequada.

**Art. 80** O exame de admissibilidade do recurso será realizado pelo Supervisor de TC, que, não constatando nenhum vício, encaminhará o recurso a dois avaliadores com conhecimento sobre o tema para que elaborem um parecer acerca do pedido.

§ 1º Na hipótese de haver pareceres conflitantes, o Supervisor de TC atuará como terceiro revisor para dirimir o impasse.

§ 2º Elaborados os pareceres, eles deverão ser encaminhados à Supervisão de TC, que proclamará o resultado e informará a Coordenação do Curso.

## TÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 81** O presente comunicado e o cronograma de atividades previstas para o semestre em curso também se aplicam ao aluno que estiver realizando as atividades de Trabalho de Curso em Regime de Dependência.


**Parágrafo único** É possível o estabelecimento de um cronograma diferenciado de atividades para os alunos que estiverem em Regime de Dependência, na forma de Comunicado ou Informativo.

**Art. 82** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Professores Orientadores do semestre em curso, em conjunto com a Coordenação do Curso.



Balsas/MA, 16 de agosto de 2021

**Lisiane Sibeli de Andrade Lescano**  
Coordenadora do Curso de Direito

  
**Matheus Figueiredo Nunes de Souza**  
Supervisor de TC



**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – TRABALHO DE CURSO  
SEMESTRE 2021.2**

16/08 (às 14h) até 20/08 (às 23h59)	Inscrições nos Grupos de Pesquisa
23/08	Início das Orientações
01/09 a 06/09	Formulário de Inscrição Tardia 01/09, no espaço virtual da disciplina
15/09 a 20/09	Formulário de Inscrição Tardia 02/09, no espaço virtual da disciplina
01/10 a 05/10	Formulário de Inscrição Tardia 01/10, no espaço virtual da disciplina
08/10	Entrega Facultativa – Artigo Científico, no espaço virtual da disciplina
15/10 a 19/10	Formulário de Inscrição Tardia 02/10, no espaço virtual da disciplina
24/10	Devolutiva das entregas facultativas, no espaço virtual da disciplina, pelos professores orientadores
25/10	Disponibilização dos apontamentos, no espaço virtual da disciplina
01/11 a 05/11	Formulário de Inscrição Tardia 01/11
16/11	Depósito da versão final do Artigo Científico, no espaço virtual da disciplina
26/11	Divulgação do calendário de Bancas, no espaço virtual da disciplina e no sítio eletrônico da Unibalsas
03/12	Início das Bancas de TC



**ANEXO I – Requerimento para coorientação**

**REQUERIMENTO PARA COORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, número de matrícula \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer a inclusão do profissional \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Celular \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, Escolher um item. em Direito, como coorientador de Escolher um item..

**OBS.: A assinatura do presente requerimento significa que os orientadores aceitam o coorientador, e que este aceita e se submete às regras estabelecidas no Comunicado 01/2021.2.**

\_\_\_\_\_  
Orientador 1

\_\_\_\_\_  
Coorientador

\_\_\_\_\_  
Orientador 2

\_\_\_\_\_  
Supervisão de TC



**ANEXO II – Modelo de Projeto de Pesquisa**

FACULDADE DE BALSAS – UNIBALSAS  
ESCOLA DE DIREITO

[ nome do autor do projeto de trabalho de curso ]

[ TÍTULO PROVISÓRIO DO PROJETO DE TRABALHO DE CURSO ]

Balsas, MA

[ ano ]





## **1 DELIMITAÇÃO DO TEMA**

## **2 PROBLEMA**

## **3 OBJETIVOS**

### **3.1 Objetivo geral**

### **3.2 Objetivos específicos**

## **4 JUSTIFICATIVAS**

## **5 METODOLOGIA**

## **REFERÊNCIAS**



**APÊNDICE – [ REFERENCIAL TEÓRICO ESCRITO - TÍTULO DA PRIMEIRA  
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ]**



**ANEXO III – Ficha de avaliação de Pré-projeto de Pesquisa****FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA****ALUNO(A):****GRUPO DE PESQUISA:**

<b>REQUISITOS</b>	<b>NOTA</b>
1. Delimitação do tema (0,0 a 0,5) <i>O tema está suficientemente recortado (em termos temporal, espacial e/ou de conteúdo), de forma clara a refletir a proposta de investigação?</i>	
2. Problema de pesquisa (0,0 a 0,7) <i>O problema a ser investigado está explícito e é pertinente à pesquisa?</i>	
3. Objetivos (0,0 a 1,2) <i>Os objetivos estão redigidos de forma clara e expressam o que a pesquisa quer alcançar?</i>	
3.1 Objetivo geral (0,0 a 0,3)	
3.2 Objetivos específicos (0,0 a 0,9)	
4. Metodologia (0,0 a 0,5) <i>A metodologia apresenta os passos necessários para alcançar os objetivos? Ela é coerente com os objetivos? Está claro como as informações serão coletadas e analisadas? A metodologia permite a validação interna da pesquisa? O trabalho observa as normas da ABNT?</i>	
5. Justificativa (0,0 a 0,7) <i>O projeto apresenta a importância da pesquisa do ponto de vista social, econômico, tecnológico, ecológico e/ou acadêmico?</i>	
6. Referências bibliográficas (0,0 a 0,4) <i>Todas as referências foram citadas no texto? As referências estão elaboradas de acordo com a ABNT? As referências estão em ordem alfabética?</i>	
<b>TOTAL (0,0 a 4,0)</b>	

**BANCA EXAMINADORA**

Avaliador 1: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_

Balsas, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_



**ANEXO IV – Ficha de avaliação de Referencial Teórico****FICHA DE AVALIAÇÃO DE REFERENCIAL TEÓRICO****ALUNO(A):****GRUPO DE PESQUISA:**

<b>AVALIAÇÃO DO REFERENCIAL TEÓRICO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	<b>NOTA</b>
1. Título provisório (0,0 a 0,5) <i>O título do projeto é informativo e reflete o estudo a ser realizado?</i>	
2. Pertinência do referencial teórico ao objetivo e metodologia (0,0 a 0,7) ( ) 0,0 – não há referencial teórico ( ) 0,1 – o referencial é cópia de outro texto ( ) 0,2 – não é pertinente ( ) 0,3 – está incompleto ( ) 0,5 – o referencial está bom ( ) 0,7 – está claramente relacionado	
3. O referencial teórico expressa conhecimento sobre o tema (0,0 a 1,0) ( ) 0,0 – não há referencial teórico ( ) 0,2 – não, há erros conceituais graves ( ) 0,4 – não, o referencial é confuso ( ) 0,6 – sim, há conhecimento vago ( ) 0,8 – sim, há conhecimento claro ( ) 1,0 – sim, há plena compreensão	
4. Redação (0,0 a 0,5) <i>O referencial teórico demonstra domínio da norma culta da língua escrita (coesão e coerência textual, estrutura frasal, ortografia...)? O texto tem caráter científico (é claro e preciso, utiliza linguagem impessoal, não apresenta jargões forenses em demasia...)? O trabalho observa as normas da ABNT?</i>	
<b>AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL</b>	
1. Domínio do assunto (0,0 a 1,5) <i>O discente apresenta o referencial teórico e sua relação com os elementos metodológicos? A apresentação segue uma sequência lógica e coerente? Há conhecimento claro sobre o tema? Houve a utilização de recursos na apresentação? A apresentação ocorreu dentro do tempo estipulado?</i>	
2. Linguagem e expressão (0,0 a 1,0) <i>O discente se portou de forma adequada e se comunicou de forma clara? Houve a utilização de recursos na apresentação?</i>	
3. Arguição (0,0 a 0,8) <i>O discente respondeu, adequadamente, às arguições propostas?</i>	
<b>TOTAL (0,0 a 6,0)</b>	

**BANCA EXAMINADORA**

Avaliador 1: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_

Balsas, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_



**ANEXO V – Protocolo de justificação de ausência**

**JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, número de matrícula \_\_\_\_\_, venho por meio deste protocolar justificação de ausência, em decorrência da perda de prazo de Escolher um item., em virtude de Escolher um item., conforme documentação comprobatória anexa.

Justificativa (Outros)

Balsas/MA, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_



**ANEXO VI – Requerimento de desistência de pesquisa**

**DESISTÊNCIA DE PESQUISA**

Eu, \_\_\_\_\_, número de matrícula \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer a desistência da pesquisa desenvolvida no Grupo de Escolher um item. e solicitar a mudança de linha de pesquisa, com ingresso no Grupo de Escolher um item..

**Declaro estar ciente que a desistência implica na impossibilidade de realizar pesquisas sobre o antigo tema, por um período de 12 meses.**

**Declaro que os orientadores, do grupo antigo e do novo grupo, estão cientes da mudança de pesquisa.**

Motivos da desistência e ingresso no novo grupo

--

Balsas/MA, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_



**ANEXO VII – Modelo de Artigo Científico**

[ TÍTULO ]

[ TÍTULO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA]

[ Autor ]<sup>1</sup>

*Professor orientador 1<sup>2</sup>*

*Professor orientador 2<sup>3</sup>*

*Professor coorientador (se houver)<sup>4</sup>*

**Resumo:**

**Palavras-chave:**

[ Resumo em língua estrangeira ]:

[ Palavras-chave em língua estrangeira ]:

## 1 INTRODUÇÃO

## 2 [ DESENVOLVIMENTO ]

## 3 CONCLUSÃO

## REFERÊNCIAS

---

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de \_\_\_\_\_, do Grupo de Pesquisa de \_\_\_\_\_. E-mail: \_\_\_\_\_

<sup>2</sup> Professor(a) orientador do Grupo de Pesquisa \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_. E-mail: \_\_\_\_\_

<sup>3</sup> Professor(a) orientador do Grupo de Pesquisa \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_\_. E-mail: \_\_\_\_\_

<sup>4</sup> Professor(a) coorientador. E-mail: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII – Autorização de publicação no repositório da UNIBALSAS****TERMO DE COMPROMISSO PARA PUBLICAÇÃO NO REPOSITÓRIO DA  
UNIBALSAS**

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, AUTORIZO o repositório a disponibilizar através do site, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/98, o texto integral da obra abaixo citada, para fins de leitura, impressão e ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

**IDENTIFICAÇÃO**

Autor(a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Coorientador(a): \_\_\_\_\_

Membros da Banca: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data de Defesa: \_\_\_\_\_ Número de páginas: \_\_\_\_\_

Instituição de Defesa: \_\_\_\_\_

Área do Conhecimento: \_\_\_\_\_

Palavras-chave: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) autor(a)

\_\_\_\_\_

Assinatura do orientador(a) 1

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) orientador(a) 2

Balsas/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.





**ANEXO IX – Ficha de avaliação de Artigo Científico****FICHA DE AVALIAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO****ALUNO(A):****GRUPO DE PESQUISA:**

<b>AVALIAÇÃO DO REFERENCIAL TEÓRICO</b>	
<b>REQUISITOS</b>	<b>NOTA</b>
1. Título (0,0 a 0,5) <i>O título é informativo, claro, objetivo e tem coerência com o trabalho? Apresenta-se o título em português e em língua estrangeira?</i>	
2. Resumo e Palavras-chave (0,0 a 0,5) <i>O resumo contempla com clareza os objetivos do estudo, o problema de pesquisa, a metodologia e conclusões principais? As palavras-chave estão adequadas e refletem o conteúdo do trabalho? Resumo e palavras-chave são apresentados em português e em língua estrangeira?</i>	
3. Introdução (0,0 a 0,5) <i>A introdução contempla, detalhadamente, objetivos, problema de pesquisa, metodologia, justificativa e síntese do conteúdo a ser desenvolvido ao longo do trabalho?</i>	
4. Desenvolvimento (0,0 a 2,5) <i>As seções do referencial teórico estão estruturadas em uma ordem lógica? Há pertinência com os objetivos e metodologia propostos? Há conhecimento claro e adequado sobre o tema?</i>	
5. Conclusão (0,0 a 0,5) <i>A conclusão é clara e objetiva? Responde ao objetivo do trabalho?</i>	
6. Referências bibliográficas (0,0 a 0,5) <i>Em relação ao referencial teórico, as referências são relevantes, acessíveis e atuais? Todas as referências foram citadas no texto? As referências estão elaboradas de acordo com as normas da ABNT? As referências estão em ordem alfabética?</i>	
4. Redação (0,0 a 1,0) <i>O referencial teórico demonstra domínio da norma culta da língua escrita (coesão e coerência textual, estrutura frasal, ortografia...)? O texto tem caráter científico (é claro e preciso, utiliza linguagem impessoal, não apresenta jargões forenses em demasia...)? O trabalho observa as normas da ABNT?</i>	
<b>AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL</b>	
1. Domínio do assunto (0,0 a 2,0) <i>O discente apresenta o referencial teórico e sua relação com os elementos metodológicos? A apresentação segue uma sequência lógica e coerente? Há conhecimento claro sobre o tema? A apresentação ocorreu dentro do tempo estipulado</i>	
2. Linguagem e expressão (0,0 a 2,0) <i>O discente se portou de forma adequada e se comunicou de forma clara? Houve a utilização de recursos na apresentação?</i>	



3. Arguição (0,0 a 1,0) <i>O discente respondeu, adequadamente, às arguições formuladas?</i>	
<b>TOTAL (0,0 a 10,0)</b>	

**BANCA EXAMINADORA**

Avaliador 1: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_

Avaliador 3: \_\_\_\_\_

Balsas, \_\_\_ / \_\_\_ / 20\_\_



**ANEXO X – Ata de aprovação em defesa de TC**

**ATA DE RESULTADO DA APRESENTAÇÃO FORMAL E DEFESA PÚBLICA DO  
TRABALHO DE CURSO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_, na sala virtual \_\_\_\_\_ da Faculdade de Balsas – UNIBALSAS, compareceu o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_ do Curso de \_\_\_\_\_ para defesa oral de seu Trabalho de Curso (TC), intitulado: \_\_\_\_\_, orientado pelos(as) professores(as) \_\_\_\_\_, perante banca examinadora assim constituída:

\_\_\_\_\_ - Orientador

\_\_\_\_\_ - Integrante

\_\_\_\_\_ - Integrante

Após ouvirem a exposição do(a) acadêmico(a) acima nominado(a) e arguírem-no(a) sob diferentes aspectos do Trabalho de Curso apresentado, em reunião, os membros da banca atribuíram-lhe o parecer final de APROVADO(A) na apresentação formal e defesa pública do Trabalho de Curso, um dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Direito. Para a versão definitiva a ser entregue conforme o Comunicado vigente, todas as recomendações da banca com relação à linguagem e metodologia devem ser atendidas.

